

DGFLO	Analisar, em 60%, os processos que foram protocolados entre o período do 21º ciclo e os que já estão em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre.
	Analisar, em 60%, as demandas dos requerimentos enviados e as que já estão em trâmite no CEPROF/SISFLORA, durante o quadrimestre.
	Realizar a entrega da minuta de Instrução Normativa - IN que irá dispor sobre os Estudos de Coeficiente de Rendimento Volumétrico - ECRV's.
DIORED	Elaborar Nota Técnica do Produto 3 - Relatório Executivo 2, do Diagnóstico Territorial Ambiental Participativo para o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro (ZEEC) do Setor 4 - Flúvio-Marítimo, da zona costeira paraense.
	Apresentar um relatório comprovando o desenvolvimento de um banco de dados geoespacial em formato vetorial (shapefile), contendo as parcelas de imóveis localizados no estado do Amazonas indicadas como áreas de compensação nos processos de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) no estado do Pará.
	Relatório técnico sobre as atividades de educação ambiental para o fortalecimento das áreas com acordos de pesca em 2 territórios pesqueiros homologados no estado.
DLA	Emitir o número de 80 títulos (atos autorizativos e demais títulos).
	Preenchimento do Portal da Transparência.
	Realização do 12º Ciclo de Diálogos da Diretoria de Licenciamento Ambiental.
DGSOCIO	Procedimentos para a convencionalidade do Diálogo Institucional de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, e Informado, em continuidade ao atendimento à sequência 89, do PAE 2020/931320-PGE.
DPC	Capacitar os Servidores lotados nesta DPC.
ASCOM	Construir a Nova versão do Power BI de projetos da SEMAS.
	Elaborar um manual de Boas Vindas para novos servidores.
	Apresentar projeto de atualização para aplicativo SEMAS.
AISC	Aprimorar a programação da Tv Semas.
	Demandas recebidas e encaminhadas pela Assessoria de Inteligência e Segurança Corporativa AISC/SEMAS com os resultados alcançados na apuração.
	Estratégias de integração entre a AISC/SEMAS e as instituições federais (IBAMA, Polícia Federal e Forças Armadas do Brasil), bem como das instituições executoras do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), principalmente nas ações
CORREG	previstas dentro da Força Estadual de Combate ao Desmatamento, constatada no art 9º, I do Decreto supracitado.
	Realizar, no mínimo, 02 (duas) inspeções/vistorias correcionais em Núcleos Regionais da SEMAS.
	Realizar atividade preventiva em 01 (um) Núcleo Regional da SEMAS objetivando orientar/esclarecer sobre as diretrizes e normas de condutas esperadas no cotidiano do órgão (Regimento Jurídico Único e o "Código de Ética do Servidor da SEMAS"), bem como efetuar coleta de informações para construção de Diagnóstico Situacional e de proposição de medidas que zelem pela ética e eficiência no serviço público.
OUID	Elaborar Boletim Informativo referente ao primeiro semestre de 2025 (Janeiro a Junho), consolidando as estatísticas das manifestações recebidas pela Ouvidoria da SEMAS/Pa.
TRA	Instrução e julgamento de 190 processos.
	Criação de planilha para monitoramento e sítio para julgamento eletrônico dos processos punitivos.
	Lançamento de edital de chamamento público para composição escolhas de ONGs no COEMA, no biênio 2025-2027.
NCI	Implantação de Canal de Suporte Técnico para Esclarecimento de Dúvidas a Cerca das Temáticas Tratadas pelo Controle Interno.
JULG	Realizar, no mínimo, 02 (duas) inspeções/vistorias correcionais em Núcleos Regionais da SEMAS.
CONJUR	Analisar 500 processos administrativos infracionais.
	Alimentar o Portal da Transparência.
NEL	Elaborar material legislativo sobre mudanças climáticas.
	Capacitar os servidores lotados no NEL em temáticas vinculadas às atividades do setor, perfazendo carga horária individual mínima de 40 (quarenta) horas.
CFISC	Elaborar 130 Relatórios de Monitoramento (Denúncias, PMFS, Agenda Marrom, outros).
	Realizar 250 análises de sensoriamento remoto em áreas com ocorrência de desmatamento e/ou queimadas, para subsidiar embargos e demais procedimentos infracionais da DIFISC/SEMAS.
	Monitorar, pelo menos, 30 Autorizações para Exploração Florestal (AUTEF's) emitidas pela SEMAS.
	Elaborar Nota Técnica sobre os alertas de desmatamento DETER referente ao "Ano PRODES 2025".
DINURE	Elaborar Nota Técnica sobre os focos de queimadas no trimestre jul, ago, set (meses mais críticos).
	Realizar 450 (quatrocentas e cinquenta) análises de Cadastro Ambiental Rural.
	Realizar análise de 700 (setecentos) processos de licenciamento ambiental.
DIFISC	Elaborar minuta de Instrução Normativa de licenciamento ambiental de barragens de acumulação de água.
	Apresentar comprovante de entrega dos relatórios contendo as informações qualitativas do setor referente às ações no PPA 2024-2027.
	Instruir os processos administrativos infracionais formalizados em 2022 e 2023 que tramitam na Diretoria e possuem pendências de Aviso de Recebimento (AR) e defesa administrativa, visando evitar ou prevenir a prescrição da ação punitiva.
	Juntar 300 AR's e/ou envelopes avulsos em seus respectivos processos infracionais.
DGAF	Publicar 100 notificações de processos administrativos ambientais e infracionais em Diário Oficial.
	Realizar treinamento aos servidores ocupantes do cargo de Analista Ambiental que possuam portaria de Agente de Fiscalização.
DGAF	Realizar visita nas Unidades Regionais de SANTARÉM, ITAITUBA e ALTAMIRA, com uma equipe técnica, envolvendo os setores da DGAF, objetivando ação conjunta, com o Projeto Operacionalização das Ações Administrativas.

DTI	Agilizar a triagem de chamados no CATIS a partir da categoria/assunto.
	Modelar o Processo de Desenvolvimento de software da GESIS e Apresentar à Equipe.
NUGAC	Elaboração de Nota Técnica para regularização do uso da água na atividade de piscicultura em tanque-rede e encaminhar para aprovação da Diretoria de Recursos Hídricos.
SABIO	Realizar 1 (um) evento de Bioeconomia no escopo do Projeto Realiza Pará.
	Realizar, no mínimo, 2 (duas) sessões de Mesas Executivas sobre cadeias produtivas da Bioeconomia.
	Revisar e validar o Plano de mapeamento e diagnóstico de experiências para a COP30 no escopo do Projeto Realiza Pará.

Protocolo: 1220204

Interessado: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS

CHAMAMENTO PÚBLICO Edital n.º 01/2025/GAB PROCESSO PAE E-2025/2846524.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE QUE SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (PEPIF)

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, por meio de seu Secretário de Meio Ambiente, Sr. Raul Protázio Romão, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis à Administração, com objetivo de fornecer equipamentos necessários à prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais no Estado do Pará, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico **gabinete@citsemas.pa.gov.br**, com o assunto "DOAÇÃO PEPIF", no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Descrição. O objeto deste chamamento público é o recebimento de doações de bens móveis, em condições adequadas de uso, para a realização de ações previstas no Programa Estadual de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (PEPIF)

1.2. Vigência. As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e até o dia **31 de dezembro de 2025.**

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o doador for pessoa física ou jurídica:

2.2.1.1. Suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 156, incisos III e IV, da Lei Federal 14.133/2021;

2.2.1.2. Declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

2.2.1.3. Proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.429/1992;

2.2.1.4. Proibida por julgamento definitivo do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529/2011;

2.2.1.5. Declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública por meio de julgamento definitivo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar Estadual n.º 81/2012;

2.2.1.6. Que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal n.º 12.527/2011.

2.2.2. Quando o recebimento gerar obrigação futura para o donatário de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.3. Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;

2.3.2. Cópia do RG e CPF, se pessoa física;

2.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

2.3.4. Proposta de doação, elaborada consoante ao **Anexo III**, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens a serem doados;